



SECRETARIA DE
SAÚDE
SÃO MATEUS DO SUL

Ofício nº 0943/2023

São Mateus do Sul, 05 de junho de 2023.

Excelentíssima Senhora,
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita de São Mateus do Sul

Prezada,

Cumprimento-a cordialmente, vimos por meio deste quanto ao requerimento 024/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, o qual se indaga a respeito de não atendimento e negligencia por parte do SAMU encaminhar complementação ao memorando nº 089/2023 com as informações respondidas pela Regional de Saúde e regulação.

Sem mais para o momento reitero meus protestos de estima e apreço, colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Daiane Metka Ribeiro -
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Urgência e Emergência/DUE



Ofício 096/2023 DUE/CR
Ref. Esclarecimentos ocorrência 1067

Curitiba, 24 de maio de 2023.

Prezado Sr.,

Verificada no sistema Celepar e gravação telefônica a abertura de ocorrência 1067 às 21h24min do dia 05 de abril de 2023, com informação de “ataque epilético”. Repassada ligação para Médica Reguladora que realizou triagem da situação e qualificou o caso como uma crise nervosa. Solicitante foi orientado a conduzir o paciente por meios próprios até a unidade de emergência mais próxima, pois a Unidade de Serviço Básico (USB 60) do Município de São Mateus do Sul (ambulância bravo) estava em ocorrência naquele momento e sem previsão de liberação para atendimento. Além disso, a alternativa para assistência - oriunda de União da Vitória - demoraria em torno de 1hr20min para realizar o trajeto de 85 km de distância para atender essa ocorrência.

Salientamos que foi realizada triagem e qualificação do agravo do paciente pela equipe médica, que é responsável por avaliar as informações trazidas pelo solicitante e escolher o melhor recurso para transporte, com base na gravidade do caso.

Baseada nos dados fornecidos, a médica não verificou risco iminente de vida ou deterioração clínica do paciente.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Anthony
Augusto
Carmona**

Assinado de forma digital
por Anthony Augusto
Carmona
Dados: 2023.05.24
15:01:40 -03'00'

Dr. Anthony Augusto Carmona

Coord. Médico do Complexo Regulador

Matrícula 2192

Ofício 013/2023 – DVAGS/6ª Regional De Saúde

30 de maio de 2023

Prezada Sra.,

Respondendo aos questionamentos colocados no Requerimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul nº 024/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Sul em 03/05/2023, via Ofício 011/2023, informamos que:

- **O porquê do não atendimento?**

Uma vez que a 6ª Região de Saúde de União da Vitória tem suas situações de urgência/emergência acionadas pelo 192 reguladas pelo Complexo Regulador de Urgências SAMU 192 de Curitiba – PR e considerando que é **responsabilidade e atribuição** da Central de Regulação de Urgências (médico regulador) o **juízo** e **decisão quanto à gravidade dos casos**, comunicados via telefone, estabelecendo uma gravidade presumida, enviando o recurso necessário (veículo), conforme disponibilidade e ofertas disponíveis, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes e que nos casos de menor gravidade o médico poderá optar pelo não envio de equipe ao local, orientando o solicitante como proceder em relação a queixa relatada. Segue em anexo o Ofício nº 096/2023 do Coordenador Médico do Complexo Regulador.

- **Existem tipos de ocorrência que não são classificadas como urgências? Quais são elas?**

Quanto aos casos que se caracterizem como não urgência, cabe ao médico regulador a partir de sua competência técnica, formação profissional e protocolos de atendimento de urgência (disponibilizados link: <https://saude.curitiba.pr.gov.br/urgencia/protocolos-de-atendimento-de-emergencia/atendimento-adulto-emergencia.html>) “juizar”, discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis ou repassadas, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes, podendo optar para casos de menor gravidade pelo não envio de equipe ao local, orientando o solicitante como proceder em relação a queixa relatada, como orientar que o paciente seja encaminhado por veículo próprio. Dentre os principais casos agudos, que são prevalentes e de maior relevância, e foco de atenção integral da regulação com vistas ao estabelecimento do diagnóstico, medidas de estabilização clínica, assistência de urgência temos: emergências cardiovasculares (ex: IAM, AVC, etc),

trauma há menos de 72 horas e sem tratamento prévio adequado, insuficiência respiratória, alterações de consciência, quadros neurológicos súbitos, quadros psiquiátricos, casos cirúrgicos – abdômen agudo de qualquer etiologia, insuficiência circulatória, intercorrências obstétricas, parto prematuro, prematuridade, alterações funcionais súbitas dentre outras.

- **Quem são os reguladores finais do atendimento, estado, município ou empresa terceirizada?**

As regulações das urgências são realizadas por Centrais de Regulação, sendo que o Paraná conta com 12 centrais. A 6ª Regional de Saúde de União da Vitória está na abrangência da 2ª Regional de Saúde, tendo suas ligações para o Serviço móvel de Urgência SAMU 192 reguladas (atendidas) pela Central de Regulação de Urgências – SAMU Metropolitano de Curitiba – PR. Eles realizam a abertura da ocorrência, definem qual o melhor recurso a ser enviado (transporte), qual a porta de entrada de urgência mais adequada para atender o caso. Este serviço não é contratualizado e custeado pelos municípios ou terceirizado pelo CISVALI, a Secretaria Estadual da Saúde – SESA/PR que definiu através de pactuações a regionalização destes atendimentos e que região pertence a qual central de regulação de urgências.

- **Existem outras reclamações referentes ao atendimento do SAMU desde o início da prestação de serviço no município?**

Sim, o SAMU foi implantado na 6ª Região de Saúde em 02/01/2021 e devido à complexidade de organização da Rede de Urgências que não depende somente da organização da 6ª Região de Saúde, mas da Central de Regulação de Urgência e de diversos prestadores de serviço (hospitais, UPA e PA's), verificamos questões que ainda precisam ser melhoradas, como tempo resposta no atendimento das ocorrências e demora no atendimento da ligação para o 192. Informamos que a 6ª Regional de Saúde vem atuando incessantemente para mitigar as inconformidades que se apresentam, como ampliação de frota e bases do SAMU, tratativas com a Central de Regulação e com prestadores e implantação de sistema de rádio comunicação.

- **Se sim, quais ações que o município já tomou referente a isso?**

Informamos que o município de São Mateus do Sul comunica a 6ª Regional de Saúde diante de inconformidades identificadas, participa do Comitê Regional de Urgências e todas as discussões e capacitações que são realizadas, não sendo omissos ou passivos diante dos problemas apresentados.

Por fim, informamos que os problemas relacionados a regulação das urgências, como o citado no requerimento, devem ser direcionados a 6ª Regional de Saúde, responsável em organizar a rede de urgências da região. Reiteramos a importância dos serviços e população em dar visibilidade às inconformidades que ocorram nos atendimentos, uma vez que buscamos qualificar o serviço móvel de urgências do SAMU 192 em nossa região.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Angela Maria Brzezinski

Divisão de Atenção e Gestão à Saúde


Emanuel Lucas Kochan

Seção de Regulação, Avaliação,
Controle e Auditoria

Ilma Sra.

Sthefany Liz Rincão

Coordenadora de Urgência de São Mateus do Sul